



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

LEI N.º 3.640 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

" Revoga a Lei Municipal nº 3.556, de 14 de maio de 2021 e dá outras providências."

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.556, de 14 de maio de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de disposições próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 31 de agosto de 2022, 461º da Fundação da Cidade e 68º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito

ROSA MARIA PASTRI
Secretária de Assuntos Jurídicos

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Governo
Secretário de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

MÁRIO TOYAMA

Secretário de Administração e Modernização
Secretário de Finanças e Contabilidade

JOSÉ LUCIANO JÚLIO D'ÁVILA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

MARIA CRISTINA PERPÉTUO DOS SANTOS SOARES

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.

MARIO TOYAMA

Secretário de Administração e Modernização

De autoria do **VEREADOR MARIO LUCIO DA SILVA**

Processo Administrativo nº 14.350/2022

MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA:46316600000164
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA:46316600000164
Dados: 2022.08.31 14:40:18 -03'00'